



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 56ª reunião realizada no dia 07 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico e operacional aos Municípios habilitados junto ao Ministério da Saúde de acordo com a NOB SUS Nº 01/96.

R E S O L V E:

DESIGNAR uma Comissão composta por representantes das Coordenadorias de: **Controle e Avaliação, Vigilância em Saúde, Serviços de Saúde e Administração e Finanças da Secretaria de estado da Saúde – SES**, com a finalidade de efetuar “**in loco**” nos Municípios, Controle, Avaliação e Acompanhamento do processo de Descentralização da Saúde no Estado.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de abril de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 014/ 99 – CIB/AM, datada de 07 de abril de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde